



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04/01/2021

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 08/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E A EMPRESA DANILO SILVA ANTONIASSI – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.996.841/0001-94 NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Sra. **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DANILO SILVA ANTONIASSI – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.996.841/0001-94 pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA 28, BAIRRO MARGON, Catalão/GO, neste ato representado pelo **Dr. DANILO SILVA ANTONIASSI**, brasileiro, solteiro, médico CLINICO GERAL, portador do CPF nº 370.084.668-11, RG nº 46355581-8 2ª via SSP/SP, CRM/UF N. 021359/GO residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante designada **CREDENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 08/2020-FMS, assinado entre as partes em 03/02/2020, para prorrogar sua vigência até **31/12/2021**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**, passando a Cláusula Quarta, do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

O presente Contrato vigorará pelo período de 03 DE FEVEREIRO de 2020 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, comprovados mediante apresentação de fatura, acompanhada do demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, e o total a ser pago ao **CRENCIADO**. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2.020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

DANILO SILVA ANTONIASSI EIRELI ME
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS

01 - Catiane Rb. de A. Matos
C.P.F. nº 025.886.273-88

02 - [Handwritten Signature]
C.P.F nº 009.430.651-60



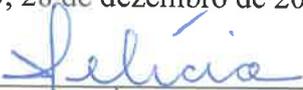
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO

N. 08 / 2020 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – DANILO SILVA ANTONIASSI – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.996.841/0001-94
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade clínico geral para atendimento ambulatorial, consultas clínicas e plantões de 24 h. em escala hospitalar, para atender as necessidades do HMSA. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO.
PRAZO:	03 DE FEVEREIRO de 2020 à 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO Nº 01/2020-FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR:	A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO pelos serviços prestados, mediante faturamento até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a prestação dos serviços O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2021, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.


VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE